



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 5/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 09 de março de 2020.

**Assunto: Orientações sobre alterações em viagens de bolsistas e pesquisadores em função da disseminação do vírus COVID-19.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001818/2020-70.

Senhor(a) Pró-reitor(a),

1. Considerando que o Ministério da Saúde recomenda que as viagens para os países com transmissão sustentada do coronavírus (COVID-19) devam ser realizadas somente em casos de extrema necessidade e, tendo em vista que alguns países parceiros das instituições brasileiras beneficiadas pelo Programa CAPES-PrInt da Diretoria de Relações Internacionais constam da lista de países em alerta para casos suspeitos, a CAPES esclarece:

**2. Para missões de trabalho no exterior**

2.1. Nas missões para países que constam da lista de alerta do Ministério da Saúde para casos suspeitos, se os pesquisadores não desejarem realizar a missão neste momento, a viagem poderá ser reprogramada para outra data dentro do período de vigência do projeto, devendo o interessado informar previamente à CAPES a respeito da necessidade de adiamento da viagem, oportunidade na qual deverá definir as novas datas da missão e justificar o adiamento;

2.2. Caso o interessado avalie pela inviabilidade de reprogramar a viagem para outro período, sendo necessário o cancelamento da missão, deverá encaminhar comunicação formal à CAPES, apontando os motivos do cancelamento e, se for o caso, solicitando a reprogramação da missão para outro destino.

**3. Para bolsistas com destino ao exterior, mas que ainda estão no Brasil**

3.1. No caso de novos bolsistas com viagem programada ao exterior para países que constam da lista de alerta para casos suspeitos, o bolsista poderá solicitar à CAPES a alteração do período para momento mais oportuno, considerando a regra vigente do Programa.

3.2. Caso não seja viável a alteração da viagem, o bolsista deverá encaminhar solicitação de desistência para participação no Programa, acompanhada de carta de sua instituição de origem na qual conste a anuência em relação à desistência, além de outros documentos necessários à comprovação do ocorrido.

3.3. Caso o recurso da bolsa já tenha sido repassado ao interessado, o valor deverá ser restituído à CAPES. Na situação em que for comprovada a impossibilidade de restituição total dos valores, deverá ser encaminhada documentação e a devida justificativa para o cancelamento da viagem.

**4. Para bolsistas que já estão no exterior**

- 4.1. O bolsista que está em país que consta da lista de alerta para casos suspeitos, e que deseje retornar ao Brasil antecipadamente, deverá entrar em contato com o técnico responsável na CAPES para receber orientações de como realizar esse retorno.
5. Toda a documentação e as justificativas apresentadas, em relação às situações supracitadas, serão analisadas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.
6. O Ministério da Saúde monitora e atualiza os dados acerca dos números de casos confirmados e indica uma lista de países em alerta (<http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/>), utilizando os dados epidemiológicos sobre o surto atual de COVID-19 provenientes do site oficial da Organização Mundial da Saúde (OMS). As informações sobre COVID-19 estão disponíveis na página do Ministério da Saúde <http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus/> e no endereço eletrônico da OMS <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

Atenciosamente,

**BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 10/03/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1159289** e o código CRC **0280C247**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001818/2020-70

SEI nº 1159289